



DECRETO Nº. 10.139 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 928.125,50** (novecentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.767 de 12 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e complementar“ **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos | |
| 3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 496.000,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 75.000,00 |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 3.1.90.11.00.00.1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 120,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.90.11.00.00.3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 11.117,12 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.90.11.00.00.3497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 161,91 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 2.044. Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00.1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 120.000,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.90.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados | |
| 3.3.72.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 181.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.00.1496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 20,00 |
| PESSOAL CIVIL | |



| | |
|---|----------|
| 3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 157,56 |
| 3.1.90.11.00.00.3499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 4.548,91 |
| 3.1.90.11.00.00.1499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 500,00 |

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1073 – Apoio Financeiro aos Municípios – LC 201/2023, no valor de **R\$730.500,00** (setecentos e trinta mil e quinhentos reais); 1491- Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, no valor de **R\$181.000,00** (cento e oitenta e um mil reais); 1496 -Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de **R\$20,00** (vinte reais); 1497 - Vigilância em Saúde, no valor de **R\$120,00** (cento e vinte reais); 1499 - Gestão do SUS, no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais); por Superávit Financeiro da Fonte: 3495 - Atenção Básica, no valor de **R\$778,20** (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de **R\$59,80** (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO | 1,10 |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 157,56 |
| 4.4.90.52.00.00.3499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.548,91 |
| 2.174. Manter a Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO | 10.337,82 |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS | |
| 2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO | 102,11 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **80 Anos**
ANDIRÁ
Estado do Paraná
